



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com **OU** comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 290– MAIO/2021
Resolução Nº 56/2021 (CEPEX)

Teresina, 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de Componente Curricular para o Período Letivo 2020.1 para estudantes dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), no formato remoto, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições **ad referendum** do mesmo Conselho, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nºs 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Lei 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a Lei 14.040/2020, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- a Portaria nº 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;
- o disposto na Portaria nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

- o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;
- as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- a Resolução nº16/2020/CONSUN/UFPI, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências;
- a Resolução nº 19/2020-CONSUN/UFPI, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 16/2020-CONSUN, de 28 de abril de 2020, com as alterações deliberadas;
- a Resolução Nº 085/2020-CEPEX, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares para o período 2020.1, no formato remoto, em função da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19; no que couber.
- o Processo Eletrônico Nº 23111.019646/2021-14

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a efetivação do Período Letivo 2020.1, consistindo na oferta de Componentes Curriculares em formato remoto, de maneira excepcional, para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC) da UFPI.

Art. 2º Os colegiados dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo, que adotam a Pedagogia da Alternância, definirão como serão distribuídos os tempos formativos (tempo universidade e tempo comunidade) e escolherão formas de ensino-aprendizagem adequadas às especificidades do corpo discente no Período Letivo 2020.1;

Art. 3º A oferta de componentes curriculares para o período letivo 2020.1 ocorrerão, excepcionalmente, na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE), apenas enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

Art. 4º A execução do Período Letivo 2020.1 pelo corpo docente é atividade acadêmica obrigatória.

Art 5º A oferta de componentes curriculares de caráter teórico ou teórico-prático que não exijam laboratórios especializados fica automaticamente autorizada para o período letivo 2020.1;

Art 6º No que se refere aos componentes curriculares que tratem de práticas profissionais de estágios ou de práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição se dará a partir de planos de trabalhos específicos, conforme Apêndice A, os quais deverão ser aprovados, no âmbito institucional, pelos Colegiados de Cursos da LEDOC, pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Curricular e pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), sendo estes, posteriormente, apensados ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 7º A quantidade de vagas em turma de Componente Curricular ofertado no Período Letivo 2020.1, em formato remoto, deverá, respeitado o comum acordo entre o docente responsável pelo Componente Curricular e a Coordenação do Curso e/ou Chefia do respectivo Departamento de Ensino, considerar:

I - a natureza do Componente Curricular;

II - a capacidade de acompanhamento do desenvolvimento do Componente Curricular pelo docente responsável;

III - a situação de excepcionalidade produzida pela pandemia da COVID-19.

Art. 8º Os discentes devem efetuar matrícula no Período Letivo 2020.1 em Componente Curricular, conforme datas estabelecidas no calendário acadêmico, sem o cumprimento de exigência mínima de créditos, podendo solicitar o trancamento de Curso ou de Componente Curricular, sem afetar o índice de rendimento acadêmico, a concessão de Lâurea Acadêmica ou para a contagem do tempo para integralização do curso.

Art. 9º Para registro das atividades remotas desenvolvidas no Período Letivo 2020.1, utilizar-se-á a Turma Virtual do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de curso da disciplina.

Art. 10. As atividades dos programas institucionais no âmbito da PREG/UFPI/CAPES (Monitoria, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e Residência Pedagógica – RP) serão realizadas no formato remoto.

Art. 11. Serão mantidas as exigências de pré-requisitos para os componentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

curriculares.

Art. 12. Fica estabelecido, excepcionalmente para a oferta relativa ao Período 2020.1, que o controle de frequência será realizado por meio da participação dos estudantes nas atividades indicadas, pelo docente, no plano de curso do Componente Curricular.

§ 1º As atividades assíncronas não devem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária do Componente Curricular.

§ 2º O registro de frequência nas disciplinas ofertadas no Período 2020.1 não atestarão a presença física dos discentes na IES.

§ 3º A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento), assim compreendidas:

I - atividade Síncrona – assiduidade e participação na atividade realizada em tempo real;

II - atividade Assíncrona – realização e envio de atividades acadêmicas.

Art. 13. A avaliação do rendimento acadêmico será feita por meio do acompanhamento contínuo do desempenho do aluno, sob forma de prova escrita, oral ou prática, trabalho de pesquisa, individual ou em grupo, seminário, ou outros instrumentos constantes no plano de disciplina.

Parágrafo único. O direito a segunda chamada segue o prolatado do art. 108, da Resolução nº 177/2012-CEPEX/UFPI. O discente enviará a Solicitação de 2ª chamada, para o **e-mail** do docente responsável pela disciplina ou à chefia do departamento ou curso ao qual o componente curricular esteja vinculado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado este prazo a partir da data da avaliação não realizada. Os motivos que justificam a ausência do aluno às verificações parciais ou ao exame final estão previstos no § 2º do art. 108 da Resolução nº 177/2012- CEPEX/UFPI.

Art. 14. Para a integralização dos Componentes Curriculares cursados por meio de atividades não presenciais serão considerados tanto o tempo despendido para as atividades síncronas, quanto o tempo dedicado às atividades assíncronas.

Art. 15. São facultadas ao professor a gravação e a posterior disponibilização, para os alunos, das aulas ministradas de forma síncrona, sendo proibida a reprodução ou distribuição das gravações por eles disponibilizadas, ainda que sem fins lucrativos.

Art. 16. Os prazos e procedimentos relacionados ao Período Letivo 2020.1 estão estabelecidos em calendário específico, Apêndice B desta Resolução, e se aplicam, exclusivamente, a esse período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

Art. 17. Caberá aos Colegiados de Cursos da LEDOC realizar avaliação geral das atividades desenvolvidas no Período Letivo 2020.1, no âmbito dos respectivos cursos, para discussões com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ao final do referido Período.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência devido o limitado prazo para oferta de disciplinas, matrícula, cancelamentos e publicação do Edital de Monitoria, considerando que as aulas, em regime de alternância, estão programadas para iniciar em 31 de maio de 2021.

Teresina, 14 de maio de 2021.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Gildásio Guedes Fernandes', written in a cursive style.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

APÊNDICE A - RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2021

PLANO DE CURSO EMERGENCIAL PARA AS LEDOC EM TEMPOS DE PANDEMIA – COVID-2019,
EXCLUSIVAMENTE NO QUE SE REFERE ÀS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE ESTÁGIOS OU À PRÁTICAS QUE
EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

TERESINA- 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silviana', is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

APÊNDICE (PPC)

Componentes curriculares acadêmicos ofertados por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, exclusivamente no que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, em caráter emergencial, devido à Pandemia ocasionada pela COVID-19, em substituição aos componentes ofertados de modo presencial, em cursos regularmente autorizados.

Curso: _____

Campus: _____

Estruturas curriculares (vigentes): _____

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente legível como 'Silviana'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

O COLEGIADO DO CURSO _____, CAMPUS _____, aprova os planos de ensino com a definição das atividades pedagógicas não presenciais do Período Letivo _____, exclusivamente em caráter emergencial na situação da Pandemia ocasionada pela COVID-19, com previsão de execução conforme o calendário acadêmico, no limite estabelecido pelas regulamentações em vigor do MEC e da UFPI, considerando a mediação por tecnologias digitais de informação e comunicação adequada à infraestrutura e interação necessárias, conforme Ata da Reunião do Colegiado e RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2021, que aprova o calendário acadêmico referente ao Período Letivo 2020.1.

1. LISTA DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM OFERTADOS DE FORMA NÃO-PRESENCIAL (definir os componentes informando código e carga horária de cada um)

UNIDADES CURRICULARES OFERTADOS						PRÉ-REQUISITOS (código e nome)
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO (disciplina ou atividade)	CÓDIGO	NOME	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	
				0.0.0	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			---	---	---	-
			TOTAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

2. PLANOS DE ENSINO POR COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO

- Ementa
- Objetivos (constituem a descrição dos produtos a serem alcançados pelo plano de trabalho)
- Conteúdo Programático
- Metodologia (Procedimentos de Ensino e Aprendizagem)
- Recursos Didáticos (uso do ambiente virtual de aprendizagem como mídia principal, complementado com material impresso, audiovisual, **webconferências**, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros)
- Mais sugestões:
 - * orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos;
 - * indicação de como as atividades laboratoriais serão mediadas de forma não-presencial, em conformidade com as especificidades do curso;
 - * Mecanismos de interação entre docentes e discentes, especificamente no que se refere à Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e aos respectivos procedimentos e às formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem, no contexto da oferta emergencial de forma não-presencial.
- Sistemática de avaliação e frequência (definição de instrumentos avaliativos, durante todo o processo, que possam mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendizado do estudante, segundo as normas previstas na RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2021, que estabelece o calendário referente ao Período Letivo 2020.1).

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS PARTICULARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DE FORMA NÃO- PRESENCIAL:

* todos os materiais utilizados para as aulas não produzidos diretamente pelo docente responsável pela atividade curricular deverão conter a respectiva fonte, com a indicação de autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei nº 9.610/98;

* definir e identificar os componentes curriculares a serem desenvolvidos por meio de atividades não-presenciais;

* definir como estas disciplinas serão avaliadas de forma compatível com atividades não presenciais;

* informar sobre material didático e sua disponibilidade por mídia impressa (se possível),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

como também através de mídia digital;

* prever planejamento de estudos do discente para o cumprimento das atividades pedagógicas não-presenciais;

* no caso da oferta de Estágio Supervisionado Obrigatório, definir como serão as práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

* ponderar a possibilidade de realização de atividades **on-line** síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

* ponderar a possibilidade de oferta de atividades **on-line** assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica.

✓ **TRÂMITE:**

Procedimentos Acadêmicos	Prazos
Colegiado do Curso discute, planeja, analisa e aprova. Representante do Colegiado gera processo eletrônico e encaminha para CDAC/PREG com toda documentação em anexo.	02/06/2021
CDAC/PREG retorna à Coordenação de Curso para ajustes, quando houver.	Até 10 dias úteis após o recebimento pela CDAC
Coordenação de curso retorna para CDAC/PREG o plano ajustado.	
CAE ou CAMEN encaminha ofício informando a respeito da adesão UFPI às atividades não presenciais para a SERES/MEC, em atendimento as determinações da Portaria MEC 544/2020 e envia processo para Coordenação Geral de Estágio (CGE/PREG) para ciência.	Até 15 dias após início do período letivo 2020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

APÊNDICE B - RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2021

CALENDÁRIO ACADÊMICO LEDOC 2020.1

PERÍODO 2020.1 (75 DIAS LETIVOS)	
MAIO 2021 – 01 DIA LETIVO	
14	Prazo de envio pelos docentes às Coordenações das LEDOCs do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativos ao Período Letivo 2020.1
17 a 18	Cadastro online de oferta de componente curricular para o Período Letivo 2020.1 pelas Coordenações de Curso
17 a 18	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2020.1 LEDOC, pela CAAC/PREG
19 a 21	Proposta de matrículas para o Período Letivo 2020.1 online (via Portal do Discente) para discente veterano
22 a 24	Ajuste de turmas ofertadas – Alterações na oferta de componente curricular pelas Coordenações das LEDOCs para o Período Letivo 2020.1
22 a 24	Publicação do Edital de Monitoria pelas Coordenações das LEDOCs, para o Período Letivo 2020.1, baseado no Edital de Monitoria publicado pela CAAC/PREG
25	Processamento das propostas de matrículas do Período Letivo 2020.1
26 e 27	Ajuste de matrículas: cancelamentos/acréscimo de componente curricular/aproveitamento de vagas disponíveis para discente veterano no Período Letivo 2020.1
26	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2020.1
28	Processamento de solicitações de acréscimo e/ou cancelamento de componente curricular para o Período Letivo 2020.1
31	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.1 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
31	Publicação do cronograma de cadastro de Estágio Supervisionado Obrigatório no Módulo Estágio/SIGGA das LEDOCs, Período 2020.1, pela Coordenadoria Geral de Estágios/PREG
31/05 a 02/06	Solicitação de Componente Curricular em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2020.1– LEDOC
31/05 a 02/06	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) – LEDOC
31/05 a 30/06	Trancamento de matrícula no Curso/Cancelamento de componente curricular, para o Período Letivo 2020.1
JUNHO 2021 – 26 DIAS LETIVOS	
07 a 10	Ajuste de turma ofertada – Alteração da oferta de componente curricular pelas Coordenações, para o Período Letivo 2020.1
07 a 10	Matrícula compulsória pela Coordenação do Curso, para o Período Letivo 2020.1
14 a 26	Digitização das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

14 a 03/07	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
30	Último dia para o Trancamento de Curso/Cancelamento de componente curricular período 2020.1 – LEDOC
JULHO 2021 – 27 DIAS LETIVOS	
05 a 17	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pelos alunos – LEDOC
05 a 30	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares) pela Coordenação de Curso – LEDOC
AGOSTO 2021 – 21 DIAS LETIVOS	
18 a 20	Digitação no SIGAA do resultado final do rendimento acadêmico dos alunos pelo professor – LEDOC, referente ao Período Letivo 2020.1
19	Divulgação dos prováveis concludentes do Período Letivo 2020.1
24	Último dia para a realização do Exame Final do Período Letivo 2020.1
25	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2020.1 EM REGIME DE ALTERNÂNCIA
27	Prazo de envio pelos docentes às Coordenações das LEDOCs do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativos ao Período Letivo 2020.2
30 e 31	Consolidação do resultado final do Período Letivo 2020.1 no SIGAA pelos professores – LEDOC
SETEMBRO 2021	
01 a 03	Avaliação Docente relativo ao Período Letivo 2020.1
01 a 10	Férias Docentes
02 a 03	Cadastro online de oferta de componente curricular para o Período Letivo 2020.2 pelas Coordenações de Curso
02 a 03	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2020.2 LEDOC, pela CAAC/PREG
04 a 06	Proposta de matrículas para o Período Letivo 2020.2 online (via Portal do Discente) para discentes ingressantes (2020.2) e veteranos
07 a 08	Ajuste de turmas ofertadas – Alterações na oferta de componente curricular pelas Coordenações das LEDOCs para o Período Letivo 2020.2
09	Processamento das proposta de matrículas do Período Letivo 2020.2
08 e 09	Publicação do Edital de Monitoria pelas Coordenações das LEDOCs, para o Período Letivo 2020.2, baseado no Edital de Monitoria publicado pela CAAC/PREG
10 e 11	Ajuste de matrículas: cancelamentos/acrécimo de componente curricular/aproveitamento de vagas disponíveis para discente veterano no Período Letivo 2020.2
09	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2020.2
13	Processamento de solicitações de acrcscimo e/ou cancelamento de componente ciurricular para o Período Letivo 2020.2
14/09/21 a	PROVÁVEL INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2020.2 - LEDOC (75 DIAS LETIVOS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

11/12/21

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – 2020.1

LEDOC 2020.1	
Maio/2021	01
Junho/2021	26
Julho/2021	27
Agosto/2021	21
TOTAL	75

CALENDÁRIO DE EVENTOS

06/08 a 18/09	Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo 2020.1 LEDOC
----------------------	--

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS – 2021

MÊS	DIA	EVENTO
Abril/2021	02	Sexta-feira Santa
	21	Tiradentes
Maio/2021	01	Dia do Trabalho
Junho/2021	03	Corpus Christi (antecipado em 30/03/2021)
Setembro/2021	07	Independência do Brasil

FERIADOS MUNCIPAIS

MUNICÍPIO	DATA	EVENTO
BOM JESUS	24/09	Nossa Senhora das Mercês (padroeira da cidade de Bom Jesus) (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI) (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI)
FLORIANO	02/07	Nossa Senhora das Graças (Padroeira da Cidade)
	08/07	Aniversário de Floriano (Dia não letivo só para o CAFS/UFPI)
PICOS	15/08	Nossa Senhora dos Remédios (Padroeira da Cidade) (Dia não letivo só para o CSHNB/UFPI)
TERESINA	16/08	Aniversário de Teresina (Dia não letivo só para o CMPP/UFPI)